DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 22.595 - DE 03 DE JANEIRO DE 2.022 - REPUBLICAÇÃO

Altera o art. 1º, da Portaria nº 22.489, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos, referente ao Edital nº 001/2021, para diversos empregos públicos de provimento efetivo, para substituição e aumento de membros e dá outras providências...

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Inciso II e IX do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 22.489, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos, referente ao Edital nº 001/2021, para diversos empregos públicos de provimento efetivo, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, para substituição e aumento de membros, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação, sob a presidência do primeiro:

I – representantes da Prefeitura Municipal de Guariba:

a) – Josiane Caminhas Ribeiro – RG nº 41.512.805-5;

b) – Nestor Perciliano de Oliveira Junior – RG nº 40.186.696-8;

c) – Marcelo Alves Verde – RG nº 30.556.810-3;

d) – Rosemeire Gumieri – RG nº 21.806.167-5;

e) – Amanda Cristina de Andrade – RG nº 48.722.326-3;

f) – Roseli Cruz de Souza Maduro – RG nº 24.491.180-0;

g) – Fabiana de Oliveira Soares Vieira – RG nº 33.679.194-X;

h) – Eliane Barroso de Oliveira Vianna – RG nº 33.775.233-3.

II – representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

a) – Joanice de Souza da Silva RG nº 9.691.093;

b) – Janaina Maria Rosa da Silva Soares – RG nº 32.896.743-9.

§ 1º. Como se trata de Concurso Público ainda em fase inicial, aplicar-se-ão as disposições da Lei Complementar nº 3.331, de 03/03/2020, para efeito de remunerar o trabalho dos membros da comissão de fiscalização.

§ 2º. Efetuar-se-á o pagamento da gratificação de função, no valor de R$ 400,00 por mês, ao presidente, e de R$ 250,00 por mês para cada um dos demais membros, somente durante o período que durar o Concurso Público, desde a data de nomeação por portaria, até o ato final de homologação.

Artigo 2º. Aplicam-se, no que couber, aos membros atualmente componentes da Comissão, de que trata o art. 1º, as disposições constantes da Portaria nº 22.489, de 09 de novembro de 2021, que não conflitarem com as alterações desta portaria.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 03 de janeiro de 2022

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Guariba, 04 de janeiro de 2022
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

.....